



CÂMARA MUNICIPAL PENTECOSTE

PROJETO DE LEI Nº 521/2021

Dispõe sobre o “estudo e conhecimento de autores cearenses, incluído escritores e poetas locais”, na grade curricular das escolas públicas municipais de Pentecoste.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pentecoste:

Venho requerer, em consonância com os termos do Art.121 e seguintes do Regimento Interno, que seja submetida à apreciação dessa casa legislativa o projeto de lei supracitado, a qual “Dispõe sobre o estudo e conhecimento de autores cearenses, incluído escritores e poetas locais, na grade curricular das escolas públicas municipais de Pentecoste”.

Contamos com o apoio de Vossa Excelência e dos demais colegas parlamentares a fim de que o presente projeto, ante a sua relevância, seja apreciado e aprovado.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pentecoste, 22 de outubro de 2021



Vereador Prof. Tony Ramos
Partido dos Trabalhadores – PT



Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE
CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181
CNPJ: 23.489.917/0001-05
Site: camarapentecoste.ce.gov.br
E-mail: camarapentecoste@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL PENTECOSTE

PROJETO DE LEI Nº /2021

Dispõe sobre o “estudo e conhecimento de autores cearenses, incluído escritores e poetas locais”, na grade curricular das escolas públicas municipais de Pentecoste.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE APROVA:

Art. 1º - Dispõe sobre o “estudo e conhecimento de autores cearenses, incluído escritores e poetas locais”, na grade curricular das escolas públicas municipais de Pentecoste.

Parágrafo Único: o conteúdo sobre estudo e conhecimento de autores cearenses e locais será incluído de forma transversal no componente curricular de Língua Portuguesa, na área de conhecimento de Linguagens, para as séries do 6º ao 9º ano, seguindo a estruturação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o ensino fundamental.

Art. 2º - A Secretaria de Educação Municipal (SME) deve organizar e orientar as escolas da rede a realizarem eventos literários, como palestras, semana e/ou bienais do livro, mobilizando e estimulando a participação de escritores e poetas locais.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE
CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181
CNPJ: 23.489.917/0001-05
Site: camarapentecoste.ce.gov.br
E-mail: camarapentecoste@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL PENTECOSTE

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pentecoste, 22 de outubro de 2021

Tony Hérisou de S. R. Ribeiro

Vereador Prof. Tony Ramos
Partido dos Trabalhadores – PT

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE
CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181
CNPJ: 23.489.917/0001-05
Site: camarapentecoste.ce.gov.br
E-mail: camarapentecoste@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL PENTECOSTE

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa incentivar o estudo e conhecimento por parte de nossos estudantes de autores cearenses, sobretudo, escritores e poetas de nossa região, valorizando assim nossos autores locais.

É muito importante para formação de nossos alunos os encontros com autores e escritores, trata-se de uma prática comum em muitas escolas e que pode ter um efeito muito positivo no estímulo à leitura. Além do mais, a aproximação é importante para despertar a curiosidade de crianças e jovens sobre um escritor e suas obras e estimular a leitura da mesma.

O contato dos estudantes com obras literárias e seus escritores contribui para formação social e humana dos educandos, haja vista que a literatura é um bem cultural que traz experiência e conhecimento para os leitores, possibilitando a reflexão e vivência de situações que, por estarem ligadas por vezes ao nosso cotidiano, contribuem para o desenvolvimento humano do educando.

Com base em todo o exposto e tendo em vista a enorme relevância social da proposta, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pentecoste, 22 de outubro de 2021

Vereador Prof. Tony Ramos

Partido dos Trabalhadores – PT

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: camarapentecoste.ce.gov.br

E-mail: camarapentecoste@hotmail.com